



Processo: 1336/2025

Interessado: 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR DE PALMEIRAS DE GOIÁS.

Assunto: Fabricação e instalação de móveis planejados para cozinha da 5ª Companhia Independente Bombeiro Militar.

Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2025

DESPACHO – Trata este processo da justificativa da **Fabricação e instalação de móveis planejados para cozinha da 5ª Companhia Independente Bombeiro Militar**, e as considerações a seguir:

Considerando a necessidade da **Fabricação e instalação de móveis planejados para cozinha da 5ª Companhia Independente Bombeiro Militar**, no Valor de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, teve como vencedora as propostas ofertada pelas empresas **J&A MARCENARIA EIRELI, CNPJ Nº 29.982.772/0001-58, MORALLI LTDA, CNPJ Nº 34.845.808/0001-91**, propostas que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, em anexo;

J&A MARCENARIA EIRELI, CNPJ sob o nº 29.982.772/0001-58,

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	Armário Abaixo da Pia		1,00	SV	6.942,8367	2.400,00
1/4	Torre Quente		1,00	SV	6.042,8367	4.600,00
TOTAL VENCEDOR						7.000,00



MORALLI LTDA, CNPJ sob o nº 34.845.808/0001-91,

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/2	Armário em L - Bancada da Cozinha		1,00	SV	5.609,5033	5.000,00
1/3	Armário Suspenso		1,00	SV	5.576,17	4.000,00
TOTAL VENCEDOR						9.000,00

Considerando, que o valor balizado para a contratação do objeto desta Dispensa de Licitação será pago através da Dotação Orçamentária Nº **22.49.06.182.2029.1.062.4.4.90.52.254-42.**

Nesse sentido, o legislador delineou as hipóteses específicas, que a contratação é perfeitamente viável e legal, que em casos semelhantes o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores prevê a dispensa de licitação, conforme a saber:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Considerando que os referidos valores foram atualizados pelo Decreto n. 12.343/2024 da Presidência da República, para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).”

Considerando finalmente que restou abalizado no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Palmeiras-GO a regularidade do procedimento.

Vem através desta Dispensa de Licitação propor celebração de ajuste entre a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e a empresa **J&A MARCENARIA EIRELI, CNPJ Nº**



29.982.772/0001-58, MORALLI LTDA, CNPJ Nº 34.845.808/0001-91, visando atender o objeto desta Dispensa de Licitação. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas eventuais alterações posteriores.

Com estas considerações, remetam-se os autos ao Senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, nos termos do **Decreto Municipal 66/2025**, para, caso assim o entenda, Declarar a presente Dispensa de Licitação nos termos das exposições acima.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás,
aos 07 dias do mês de maio de 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA

Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO



Processo: 1336/2025

Interessado: 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR DE PALMEIRAS DE GOIÁS.

Assunto: Fabricação e instalação de móveis planejados para cozinha da 5ª Companhia Independente Bombeiro Militar.

Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

DESPACHO

O Gestor Administrativo do município de Palmeiras de Goiás – GO, nos termos da competência delegada por meio do **Decreto n. 66/2025** e em conformidade com o que dispõe o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, **resolve** nomear o responsável abaixo relacionado para:

Fiscal do Contrato: **2º Ten. ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA.**

Gabinete do Gestor Administrativo do Município de Palmeiras de Goiás – GO,
aos 07 dias do mês de maio de 2025.

PAULO SILVA DE CAMARGO

Gestor Administrativo



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2025

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”

O **Gestor Administrativo do Município de Palmeiras de Goiás**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 66/2025, e Lei Orgânica do Município, e ainda;

A necessidade da **Fabricação e instalação de móveis planejados para cozinha da 5ª Companhia Independente Bombeiro Militar**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da **5ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação da empresa **J&A MARCENARIA EIRELI**, CNPJ Nº 29.982.772/0001-58, **MORALLI LTDA**, CNPJ Nº 34.845.808/0001-91, no valor de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, para **Fabricação e instalação de móveis planejados para cozinha da 5ª Companhia Independente**



Bombeiro Militar, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades do Município de Palmeiras de Goiás, de acordo com o **processo administrativo nº 1336/2025**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Palmeiras de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

PAULO SILVA DE CAMARGO
Gestor Administrativo



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2025

Processo nº 1336/2025- OBJETO: Fabricação e instalação de móveis planejados para cozinha da 5ª Companhia Independente Bombeiro Militar. Empresa vencedora J&A MARCENARIA EIRELI, CNPJ Nº 29.982.772/0001-58, MORALLI LTDA, CNPJ Nº 34.845.808/0001-91 com Valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Dotação Orçamentária nº: 22.49.06.182.2029.1.062.4.4.90.52.254-42. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

